

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER N° 187/71

Aprovado em 24/05/1971
Aprova o Regimento proposto pela
Faculdade de Filosofia, Ciências e
Letras de Taubaté.

PROCESSO CEE: N° 925/65.
INTERESSADO : FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS
DE TAUBATÉ - CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR.
RELATOR : Conselheiro LUIZ CANTANHEDE FILHO.

Ao Exmo. Sr. Presidente da CES

Proponho a aprovação do Regimento da Faculdade de
Filosofia, Ciências e Letras de Taubaté, depois das correções
exigidas pela Assessoria e adotadas pela Escola. Considero um bom
regimento.

Sala das Sessões da CES, em 17 de maio de 1971.

(aa) Conselheiro LAERTE RAMOS DE CARVALHO - Presidente
Conselheiro LUIZ CANTANHEDE FILHO - Relator
Conselheiro Pe. ALDEMAR MOREIRA
Conselheira AMÉLIA DOMINGUES DE CASTRO
Conselheiro MOACYR EXPEDITO VAZ GUIMARÃES
Conselheiro SEBASTIÃO H. DA CUNHA PONTES
Conselheiro SHIGEO MIZOGUCHI
Conselheiro WALTER BORZANI